



PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de atestado médico de licença maternidade, encaminhado através do Memorando SEMED nº 184/2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **08/09/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **FLÁVIA DA SILVA MENDONÇA NASCIMENTO**, portadora do CPF. nº 007.281.431-43, matrículas nºs 951-5 e 951-11, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **13.09.2019 e término em 10.03.2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/09/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Setembro de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS